



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Criado pela Lei Municipal nº 1.524/2013, Publicada no DOE nº 01, Ano 01, de 01/04/2013.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PARAÍBA

Nº 795

ANO 06

Quarta-feira, 07 de março de 2018

PÁGINA 1

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Finanças Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 045/2016
Concorrência Pública nº 003/2015
Contratante: Prefeitura de Santa Rita - PB
Contratada: MIX COM AGENCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 05.590.101/0001-83
Objeto: Rescisão contratual do contrato para contratação de agência de publicidade para realização de estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, compra de mídia e serviços correlatos para atender a Secretaria de Comunicação do Município.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 20 de fevereiro de 2018.

Emerson Fernandes A. Panta
Prefeito Constitucional

Santa Rita - PB, 07 de março de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR e ADJUDICAR a Dispensa de Licitação nº 028/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO CONTRACHEQUE ONLINE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- RMG SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME
CNPJ: 17.652.103/0001-39
Valor Mensal R\$: 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)
Valor Total R\$: 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Publique-se e cumpra-se.

Emerson Fernandes A. Panta
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 057/2018
Processo nº 195/2017

Dispensa nº 028/2017

Contratante: Prefeitura de Santa Rita/PB

Contratado: RMG SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME

CNPJ: 17.652.103/0001-39

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO CONTRACHEQUE ONLINE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA – PB.*

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Valor Mensal R\$: 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

Valor Total R\$: 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 07/03/2018

Emerson Fernandes A. Panta
Prefeito Constitucional

Santa Rita - PB, 07 de março de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR a Dispensa de Licitação nº 004/2018, que objetiva: LOCAÇÃO DE CABINE SANITÁRIA E FECHAMENTO, PARA SEREM UTILIZADAS EM EVENTO DO DIA 08 DE MARÇO, REFERENTE À EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE SANTA RITA - PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- FJ PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME
20.069.113/0001-50
Valor: R\$ 7.800,00

Publique-se e cumpra-se.

Emerson Fernandes A. Panta
Prefeito

Santa Rita - PB, 07 de março de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 004/2018, que objetiva: LOCAÇÃO DE CABINE SANITÁRIA E FECHAMENTO, PARA SEREM UTILIZADAS EM EVENTO DO DIA 08 DE MARÇO, REFERENTE À



EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE SANTA RITA - PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- FJ PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME
20.069.113/0001-50
Valor: R\$ 7.800,00

Publique-se e cumpra-se.

Emerson Fernandes A. Panta
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 058/2018
Processo nº 026/2018
Dispensa nº 004/2018
Contratante: Prefeitura de Santa Rita/PB
Contratado: FJ PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 20.069.113/0001-50
Objeto: LOCAÇÃO DE CABINE SANITÁRIA E FECHAMENTO, PARA SEREM UTILIZADAS EM EVENTO DO DIA 08 DE MARÇO, REFERENTE À EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE SANTA RITA - PB.
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores
Valor R\$: 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
Vigência: 30 (trinta) dias
Data da Assinatura: 07/03/2018

Emerson Fernandes A. Panta
Prefeito Constitucional

Santa Rita - PB, 07 de março de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR a Dispensa de Licitação nº 005/2018, que objetiva: LOCAÇÃO DE CAMAROTES PARA EVENTO DO DIA 08 DE MARÇO, REFERENTE A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE SANTA RITA - PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- JORDÃO SOUZA DE OLIVEIRA – ME (G3 PROMOÇÕES E EVENTOS)
19.694.997/0001-55
Valor: R\$ 7.800,00

Publique-se e cumpra-se.

Emerson Fernandes A. Panta

Prefeito

Santa Rita - PB, 07 de março de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 005/2018, que objetiva: LOCAÇÃO DE CAMAROTES PARA EVENTO DO DIA 08 DE MARÇO, REFERENTE A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE SANTA RITA - PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- JORDÃO SOUZA DE OLIVEIRA – ME (G3 PROMOÇÕES E EVENTOS)
19.694.997/0001-55
Valor: R\$ 7.800,00

Publique-se e cumpra-se.

Emerson Fernandes A. Panta
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 059/2018
Processo nº 027/2018
Dispensa nº 005/2018
Contratante: Prefeitura de Santa Rita/PB
Contratado: - JORDÃO SOUZA DE OLIVEIRA – ME (G3 PROMOÇÕES E EVENTOS)
CNPJ: 19.694.997/0001-55
Objeto: LOCAÇÃO DE CAMAROTES PARA EVENTO DO DIA 08 DE MARÇO, REFERENTE A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE SANTA RITA - PB.
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores
Valor R\$: 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
Vigência: 30 (trinta) dias
Data da Assinatura: 07/03/2018

Emerson Fernandes A. Panta
Prefeito Constitucional



Instituto de Previdência do Município de Santa Rita
IPREV
Gabinete do Superintendente

PORTARIA Nº 006/2018

Dispõe sobre concessão de aposentadoria e adota outras providências.

O SUPERINTENDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 1º do Decreto n.º 065/2009, e em consonância com o Parecer Jurídico n.º 160/2017, emitido nos autos do Processo n.º 2720/2017,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **MARLI GOMES DA ROCHA**, matrícula n.º 0020516, no cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, com base no **art. 40, § 1º, inciso III, “a”, c/c § 5º da CF/88**.

Santa Rita, 01 de Março de 2018

Thácio da Silva Gomes
Superintendente

PORTARIA Nº 007/2018

Dispõe sobre concessão de aposentadoria e adota outras providências.

O SUPERINTENDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 1º do Decreto n.º 065/2009, e em consonância com o Parecer Jurídico n.º 247/2017, emitido nos autos do Processo n.º 2931/2017,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidor **IVO DE LIMA FERREIRA**, matrícula n.º 0061532, no cargo de **PROFESSOR DE PORTUGUÊS P-2 (ZONA RURAL)**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, com base no **art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC n.º 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF/88 c/c art. 30, inciso I, § 1º da Lei Municipal n.º 1.298/2007**.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Santa Rita, 01 de Março de 2018

Thácio da Silva Gomes
Superintendente

PORTARIA Nº 008/2017

Dispõe sobre concessão de aposentadoria e adota outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 1º do Decreto n.º 065/2009, e em consonância com o Parecer Jurídico n.º 019/2018, emitido nos autos do Processo n.º 1731738906/2018,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos integrais a Sra. **ALCILENE DA SILVA**, matrícula n.º **0005781**, no cargo efetivo de telefonista, lotada na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo deste Município, com base no art. 40, §1º, inciso I da CRFB/88 c/c art. 6º-A da EC n.º 41/2003, com redação dada pela EC n.º 70/2012 e art. 28, §§ 1º, 2º e 6º da Lei Municipal n.º 1.298/2007.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Santa Rita, 01 de Março de 2018

Thácio da Silva Gomes
Superintendente

PORTARIA Nº 009/2017

Dispõe sobre concessão de aposentadoria e adota outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 1º do Decreto n.º 065/2009, e em consonância com o Parecer Jurídico n.º 018/2018, emitido nos autos do Processo n.º 5603187042/2018,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, com proventos proporcionais a Sra. **CONSTANCE EUGENIE DE SALES MADRUGA**, matrícula n.º **20130159**, no cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde deste Município, com base no art. 40, §1º, inciso I da CRFB/88 c/c art. 28, §§ 1º, 2º e art. 56 da Lei Municipal



nº1.298/2007.

Publique-se,

Dê-se ciência.

Santa Rita, 01 de Março de 2018

Thácio da Silva Gomes
Superintendente

PORTARIA Nº 010/2018

Dispõe sobre concessão de aposentadoria e adota outras providências.

O SUPERINTENDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 1º do Decreto n.º 065/2009, e em consonância com o Parecer Jurídico n.º 001/2018, emitido nos autos do Processo n.º 2636/2017,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **MARIA ONEIDE MARINHO FALCÃO**, matrícula n.º 0039503, no cargo de **PROFESSOR P2**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, com base no **art. 6º, inciso I, II, III E IV DA EC n.º 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF/88, bem como art. 30, incisos I, II e III, § 1º da Lei n.º 1.298/2007.**

Publique-se,
Dê-se ciência.

Santa Rita, 01 de Março de 2018

Thácio da Silva Gomes
Superintendente

PORTARIA Nº. 011/2018

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão e adota outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. n.º 18 I, art. n.º 52 do Decreto Municipal n.º 170-A/2001 c/c o art. n.º 79 da Lei Municipal 1298/2007 e art. n.º 33 da Lei Municipal n.º 1.529 de 26 de abril de 2013,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a Sr **HITHALO MARQUES DE SANTANA** para o cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO E FOLHA** do Instituto

de Previdência do Município de Santa Rita.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Santa Rita, 01 de Março de 2018

Thácio da Silva Gomes
Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO

Processo administrativo nº: 5968460390/2018

Contratada: GDDOC – GERENCIAMENTO DIGITAL DE DOCUMENTOS LTDA

CNPJ: 04.346.361/0001-45

Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Assinatura em: 02/02/2018

Finalidade/Objeto do contrato: Contratação de serviços de sistema de protocolo, tramitação, geração de documentos e digitalização (inclusas licenças do GDDoc Capture), em nome do Instituto de Previdência do Município de Santa - IPREV-SR.

Unidade Orçamentária. 02.011 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL-IPREVS

Classificação Institucional Funcional Programática: 09.122.2109.2004 - Manutenção das Atividades

Administrativas - IPREVS

Elemento de despesa: 3390.39

Aplicações de despesas: Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

Valor: R\$ 7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais).

Santa Rita/PB, 02 de fevereiro de 2018.

Thácio da Silva Gomes
Superintendente

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5968460390/2018

Contratada: GDDOC – GERENCIAMENTO DIGITAL DE DOCUMENTOS LTDA

CNPJ: 04.346.361/0001-45

Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Vigência: 11 (onze) meses

Finalidade/Objeto do contrato: Contratação de serviços de sistema de protocolo, tramitação, geração de documentos e digitalização (inclusas licenças do GDDoc Capture), em nome do Instituto de Previdência do Município de Santa - IPREV-SR.



HOMOLOGO e RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, para que adquirida os efeitos legais, a Dispensa de Licitação de que trata o presente processo, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme justificativa constante nos autos, no valor global de R\$ 7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais), parcelados em 11 (onze) prestações iguais e sucessivas de R\$ 676,36 (seiscentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos), em favor da empresa GDDOC – GERENCIAMENTO DIGITAL DE DOCUMENTOS LTDA.

Santa Rita/PB, 30 de janeiro de 2018.

Thácio da Silva Gomes
Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO

Processo administrativo nº: 8721934248/2018

Contratada: ADVISECLIP SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA - ME

CNPJ: 16.841.580/0001-80

Fundamentação legal: Art. 25, II, combinado com o art. 13, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinatura em: 01/02/2018

Finalidade/Objeto do contrato: Contratação de serviços de pesquisa e leitura eletrônica, envio eletrônicos de recortes via email, relativos aos Diários relacionados no Anexo I que contenham as intimações administrativas e judiciais em nome do IPREV-SR.

Unidade Orçamentária. 02.011 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL -IPREVS

Classificação Institucional Funcional Programática: 09.122.2109.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas - IPREVS

Elemento de despesa: 3390.39

Aplicações de despesas: Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

Valor: R\$ 619,52 (seiscentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos).

Santa Rita/PB, 01 de fevereiro de 2018.

Thácio da Silva Gomes
Superintendente

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8721934248/2018

Contratada: ADVISECLIP SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA - ME

CNPJ: 16.841.580/0001-80

Fundamentação legal: Art. 25, II, combinado com o art. 13, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 11 (onze) meses

Finalidade/Objeto do contrato: Contratação de serviços de pesquisa e leitura eletrônica, envio eletrônicos de

recortes via email, relativos aos Diários relacionados no Anexo I que contenham as intimações administrativas e judiciais em nome do IPREV-SR.

HOMOLOGO e RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, para que adquirida os efeitos legais, a Inexigibilidade de Licitação de que trata o presente processo, com fulcro no art. 25, II, combinado com o art. 13, III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme justificativa constante nos autos, no valor global de R\$ 619,52 (seiscentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos), parcelados em 11 (onze) prestações iguais e sucessivas de R\$ 56,32 (cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos), em favor da empresa ADVISECLIP SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA - ME.

Santa Rita/PB, 30 de janeiro de 2018.

Thácio da Silva Gomes
Superintendente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Rita – CMDCA/SR

RESOLUÇÃO Nº 051, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação do 1º suplente do Conselho Tutelar da 2ª Região.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA RITA-CMDCA/SR, no uso de suas atribuições conforme a Lei 1653/2015;

CONSIDERANDO o afastamento da Conselheira Tutelar **ANATILDE CAMPOS AQUINO DA SILVA** (titular) para gozo de férias, assegurado pela Lei Federal nº 12.696/2012, e conforme **Art. 90** parágrafo II da lei 1653/2015;

CONSIDERANDO o que rege o Art.93 §1º da Lei 1653/2015, Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocará o suplente para o preenchimento da vaga. § 1º Os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar e empossar o senhor **RODRIGO DOS SANTOS ROLIM (1º Suplente)** para assumir a função de Conselheiro Tutelar, no período de **07 de Março a 05 de Abril de 2018**.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.



Publique-se;

Santa Rita, 02 de Março de 2018.

Eliene Borges Barbosa
Coordenadora do CMDCA/SR

Secretaria Municipal de Educação – SME

**COORDENAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO (SANTA RITA-PB)
EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO**

EDITAL Nº 02/2018 – SME/SR

A Secretaria Municipal de Educação – SME, no uso das atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente edital de seleção de profissionais do magistério, para atuar na função de Assistente de Alfabetização do **Programa Mais Alfabetização**, modalidade presencial, desenvolvido em convênio entre o Ministério da Educação e a Secretaria Municipal de Educação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente processo seletivo para escolha de **Assistente de Alfabetização** será regido pelas regras estabelecidas neste edital e executado pela Secretaria Municipal de Educação, através de uma Comissão Avaliadora, presidida pela Coordenadora Municipal do **MAIS ALFABETIZAÇÃO**;
- 1.2. O processo seletivo de que trata este edital será desenvolvido em uma etapa:
 - 1.2.1. Esta etapa será composta de apresentação de ficha de Inscrição (anexo II) e Avaliação de Títulos, por meio da análise dos documentos apresentados pelo candidato, conforme pontuação estabelecida neste Edital (Anexo I), de caráter classificatório.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.

- 2.1. Serão selecionados vinte (20) profissionais do magistério, ficando os demais em cadastro de reserva, caso haja necessidade;
- 2.2. A carga horária será de 05 (cinco) horas semanais por cada turma;
- 2.3. A remuneração por esta atividade será feita em forma de ajuda de custo, sendo o valor de R\$ (cento e cinquenta reais) por cada turma;
- 2.4. Ao compor a equipe do Programa Mais Alfabetização o professor receberá a ajuda de custo financiada pelo MEC-Secretaria de Educação Básica, via PDDE Interativo, especificamente para este fim;
- 2.5. Cada professor Assistente de Alfabetização poderá auxiliar, no máximo, quatro 04 (quatro) turmas, cuja distribuição será realizada pela coordenação local do programa mais alfabetização;
- 2.6. Em virtude da remuneração (ajuda de custo) ser financiada diretamente pelo MEC, a Prefeitura de Santa Rita não se responsabiliza por eventuais atraso ou ausência de pagamento.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

- 3.1. Ter o curso de Pedagogia, estar cursando Pedagogia ou ter Curso de Ensino Médio Técnico Normal (Magistério);
- 3.2. Ter experiência em turmas de alfabetização;
- 3.3. Ter disponibilidade para dedicar-se às formações oferecidas pelo MEC e SME;
- 3.4. Não receber nenhuma outra bolsa de fomento governamental;
- 3.5. Para participação no processo seletivo, o candidato deverá comprovar, através de documentos, que cumpre os requisitos



acima;

3.6. O candidato, caso selecionado, deverá assinar o termo de compromisso fornecido pela Secretaria de Educação e pela Coordenação local do Programa Mais Alfabetização.

4. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

- a) Auxiliar o professor titular na alfabetização das crianças;
- b) Participar dos planejamentos escolares, junto aos professores titulares e Coordenadores pedagógicos da escola (Supervisores/Orientadores);
- c) Estudar livros e materiais didáticos e pedagógicos fornecidos pelo MEC; obras pedagógicas complementares; jogos pedagógicos de apoio à alfabetização; obras de referência, de literatura e de pesquisa; obras de apoio pedagógico aos professores; tecnologias educacionais de apoio à alfabetização, entre outros;
- d) Participar das formações oferecidas pelo MEC ou pela SME.

5. DO PROCESSO DE CAPACITAÇÃO

- 5.1. O candidato convocado deverá participar, obrigatoriamente, das formações que serão oferecidas, seja através do Portal do MEC ou pela Secretaria da Educação, através da Coordenação Local;
- 5.2. A ausência do candidato em mais de 25% em cada Capacitação Presencial, poderá acarretar no seu desligamento do PROGRAMA ou a não autorização da ajuda de custo;

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 6.1. Para a realização da inscrição o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:
 - 6.1.1. Verificar se atende todos os requisitos estabelecidos pela função, sob pena de não homologação da inscrição;
 - 6.1.2. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente ou por meio de procuração, apresentando toda a documentação;
 - 6.1.3. No ato da inscrição o candidato ou o seu procurador deverá assinar um documento de concordância com as normas estabelecidas;
 - 6.1.4. A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso de aceitação das condições deste processo seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas;
 - 6.1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital.
- 6.2. A comissão avaliadora do processo seletivo analisará os documentos apresentados pelos candidatos considerando-se os requisitos mínimos exigidos nos itens 3 e 4 deste Edital, e emitirá parecer quanto a homologação ou não das inscrições.

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. Para participação no processo seletivo o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar no ato da inscrição:
 - 7.1.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida, constante no Anexo II deste Edital;
 - 7.1.2. *Curriculum Vitae* com todas as experiências, inclusive as dos cursos exigidos nos itens 3 e 4 deste edital;
 - 7.1.3. Cópia dos documentos exigidos nos itens 3 e 4. (Obs.: No ato da inscrição, o candidato ou o seu procurador deverá trazer os documentos originais para comprovação);
 - 7.1.4. Cópia de documento de comprovação da experiência profissional de docente na Educação Básica como professor alfabetizador;
 - 7.1.5. Cópia da Cédula de Identidade e do CPF;

7.2. Após a verificação dos documentos pela Comissão Avaliadora, constatada a falta ou irregularidade em qualquer documento



exigido para participação no presente processo seletivo, implicará na desclassificação imediata do candidato.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O processo de seleção será conduzido pela Comissão Avaliadora, de acordo com a avaliação de títulos;

8.1.2. Da avaliação de títulos:

a) A avaliação de títulos será realizada por meio de análise do *Curriculum Vitae* entregue pelo candidato.

b) Na avaliação de títulos só serão considerados itens do *Curriculum Vitae* cujos documentos comprobatórios tenham sido efetivamente entregues no prazo estabelecido neste Edital no item 9 deste edital;

c) A fim de cumprimento do item 3.1 deste edital, apenas serão considerados os diplomas expedidos por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação;

8.2. A nota final de cada candidato deste processo seletivo resultará da média das notas obtidas por cada candidato na avaliação de títulos.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

	Período	Horário	Local
Inscrições	12/03/18 a 16/03/18	De 8h00 às 12h00 13h30 às 16h30	Secretaria Municipal de Educação - Departamento Pedagógico
Análise dos currículos	19/03/18 a 21/03/18	8h00 às 12h00 13h00 às 17h00	Secretaria Municipal de Educação
Divulgação dos Resultados	26/03/18	***	Mural da SME e Portal da Prefeitura de Santa Rita-PB
Convocação dos selecionados	28/03/18	8h00 às 12h00	Secretaria Municipal de Educação

10. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

10.1. A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

a) Maior experiência em alfabetização;

b) Maior tempo de serviço;

e) Maior idade.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. Os candidatos classificados dentro do limite de vagas ofertadas por este processo seletivo serão convocados pela Coordenação local do Programa no município;

11.2. Após a convocação, caso a atuação do candidato seja considerada insatisfatória para o desempenho de suas funções, a Coordenação local poderá solicitar o seu desligamento do Programa.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Não será cobrada taxa de inscrição;

12.2. Os documentos apresentados para avaliação de títulos dos candidatos não classificados ou com inscrições não homologadas poderão ser retirados pelo próprio candidato ou por terceiros devidamente autorizados, após 15 dias contados da publicação do resultado final deste processo seletivo;

12.3. Os documentos apresentados para avaliação de títulos dos candidatos classificados, não convocados e que ficarem em lista de espera poderão ser retirados pelo próprio candidato ou por terceiros devidamente autorizados, após 30 dias contados da data de vencimento do prazo de validade deste processo seletivo;



- 12.4. O presente processo seletivo terá validade para o período letivo de 2018;
- 12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora local, e pela Comissão Avaliadora, sendo que o processo seletivo não permite recursos.

Santa Rita-PB, 07 de março de 2018

Edilene da Silva Santos
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I****Tabela de Pontuação para classificação:**

TITULOS E DEMAIS DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO
Cópia do certificado do curso de Pedagogia; do Curso de Ensino Médio Técnico Normal (Magistério) ou Declaração de licenciando em Pedagogia.	5 pontos
Declaração de experiência em turmas de alfabetização (até 5 anos).	1 ponto para cada ano

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
DADOS PESSOAIS		
Nome: _____		
Data de nascimento: ____/____/____	Sexo: Fem. () Masc. ()	
RG: _____	CPF: _____	
Título de eleitor: _____		
Endereço: (Rua, Número): _____		
Bairro: _____	CEP: _____	Cidade/Estado: _____
Telefone: () _____	Celular: () _____	E-mail: _____
Ano de conclusão da graduação: _____	Instituição: _____	Formação: Pedagogia (); Magistério (); Licenciando ()
Nacionalidade brasileira: () Sim () Não		
Titulação: Graduação () Magistério () Graduando ()		
Experiência em alfabetização: _____ anos.		
Cópia do <i>Curriculum vitae</i> : Sim () Não ()		
Portador de Necessidades especiais: Sim () Não () Especifique: _____		
DADOS COMPLEMENTARES		
1-O/a Candidato/a é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de e eventuais erros e/ou do não cumprimento de qualquer campo;		
2-A inscrição do processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas;		
3-Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.		
Santa Rita-PB, ____/____/____		
Assinatura do/a candidato/a: _____		

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO EDITAL SME/01/2018
Nome: _____
Assinatura do/a Técnico/a responsável pela inscrição: _____
Data: ____/____/____

**ANEXO III****DECLARAÇÃO PESSOAL**

Declaro para os devidos fins, que eu _____, portador de CPF de nº _____:

() Não pretendo solicitar ou requerer licença ou afastamento do cargo no período de 2018;

() Atualmente não recebo quaisquer tipo de bolsas ou ajuda de custo ofertado por Programas Federais vinculados ao Ministério da Educação (MEC) e ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;

() Tenho disponibilidade para exercer a função de ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO, realizando as atribuições previstas neste Edital, durante o ano de 2018 e estando ciente da responsabilidade administrativa do ora declarado.

Santa Rita-PB, ____ / ____ / ____.

Assinatura do (a) Candidato (a):

ANEXO IV**LISTA DE INSCRITOS**

Nº	NOME	ASSINATURA	DATA DA INSCRIÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Criado pela Lei Municipal nº 1.524/2013, Publicada no DOE nº 01, Ano 01, de 01/04/2013.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PARAÍBA

Nº 795

ANO 06

Quarta-feira, 07 de março de 2018

PÁGINA 12

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Emerson Fernandes A. Panta

GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO:

Luciano Alvino da Costa.

Secretário

Secretaria de Administração e Gestão

Endereço:

Av. Juarez Távora -s/n- Centro - Santa Rita - Paraíba
- 58.300-410

Correio eletrônico:

diario@santarita.pb.gov.br